

DECRETO Nº 6.196, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Rubens Perozini e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5118, em 19 de abril de 2023, de Rubens Perozini, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Rubens Perozini, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 2012 e 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 422501, localizado na Rua Hajime Fujimoto, 973, Sede.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 2012 e 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 422501, localizado na Rua Hajime Fujimoto, 973, Sede, em desfavor de Rubens Perozini.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

